LEI Nº 4.586, DE 30 DE JUNHO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 016/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Alessandro Furtado Silva)

DENOMINA DE PEDRO CORRÊA FILHO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Pedro Corrêa Filho”, a Rua Projetada 12, com início entre o lote 18 da Quadra “N”, Área Institucional 04 e término entre o lote 19 da Quadra “P” e a Praça 03, situado no Loteamento Residencial Mundo Novo.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de junho de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal